



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA 2ª VARA REGIONAL DE COMPETÊNCIA EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1000519-51.2023.8.26.0260

Recuperação Judicial

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A., Administradora Judicial nomeada na **RECUPERAÇÃO JUDICIAL** distribuída por **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.**, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar a Ata da Assembleia Geral de Credores (**doc. 01**) realizada na presente data, comunicando o seu resultado, conforme informações a seguir.

I. RESULTADO OBTIDO NA AGC

Foi realizada na data de hoje, 29/05/2024, a Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, em segunda convocação, em formato exclusivamente virtual, através da plataforma “Zoom Meetings” fornecida pela Assemblex Ltda (empresa contratada pela Recuperanda para a organização, transmissão e gravação da AGC), conforme ata ora juntada, acompanhada dos seguintes anexos: **(i)** laudo de credenciamento; **(ii)** laudo com o resultado da deliberação; **(iii)** relatório com o conteúdo do *chat* utilizado na plataforma durante a AGC; e **(iv)** ressalvas encaminhadas por *e-mail* e justificativas de voto.

A proposta objeto da deliberação pelos credores foi apresentada pela Recuperanda por meio do Aditivo ao Plano de recuperação judicial juntado na data de ontem, às fls. 2.303/2.339 dos autos, em complemento ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 775/852, estando ambos os instrumentos também disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br) e na plataforma da Assemblex Ltda. (art. 35, I, “a” da Lei 11.101/2005).

A proposta foi submetida aos credores para votação, obtendo-se como resultado a APROVAÇÃO do Plano de Recuperação Judicial e respectivo Aditivo, nos termos do artigo 45, §1º e §2º da LRE, cujos resultados são expostos a seguir:

a) Classe I - Trabalhista:

No tocante à Classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho: do total de 12 (doze) credores presentes que representam o montante de R\$ 68.383,89 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), todos os 12 (doze) credores votaram a favor do Aditivo e ao Plano de Recuperação Judicial, equivalente ao valor de R\$ 68.383,89 (sessenta e oito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), e a 100% (cem por cento) dos credores presentes:

| Classe I - Trabalhista | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
| Total SIM: | 12 (100%) | 68.383,89(100%) |
| Total NÃO: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 12 | 68.383,89 |

b) Classe III – Quirografária:

Na Classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: do total de 15 (quinze) credores presentes que representam o montante de R\$ 12.202.057,63 (doze milhões duzentos e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e três centavos), 11 (onze) credores votaram a favor do Aditivo e ao Plano de Recuperação Judicial, credores que representam o montante de R\$ 10.999.538,16 (dez milhões novecentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos), equivalentes a 90,14% (noventa inteiros e quatorze centésimos por cento) dos créditos presentes e a 73,33% (setenta e três inteiros e trinta e três centésimos por cento) dos credores presentes:

| Classe III - Quirografário | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
| Total SIM: | 11 (73.33%) | 10.999.538,16(90.14%) |
| Total NÃO: | 4 (26.67%) | 1.202.519,47(9.86%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 15 | 12.202.057,63 |

c) Classe IV – ME/EPP:

Por fim, na Classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: do total de 6 (seis) credores presentes que representam o montante de R\$ 248.247,99 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), todos os 6 (seis) credores votaram a favor do Aditivo e ao Plano de Recuperação Judicial, equivalente ao valor de R\$ 248.247,99 (duzentos e quarenta e oito mil duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), e a 100% (cem por cento) dos credores presentes:

| Classe IV - Microempresa | | |
|------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
| Total SIM: | 6 (100%) | 248.247,99(100%) |
| Total NÃO: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 6 | 248.247,99 |

Com isso, nos termos do artigo 45, §1º e §2º da LRE, o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 2.303/2.339, o qual abarca as condições anteriormente previstas no Plano de fls. 775/852 e suas alterações, restaram aprovados nas Classes I, III e IV, conforme acima descrito.

II. ANÁLISE DO ADITIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Assim como constou na ata anexa, ressalta esta Administradora Judicial que o Aditivo ao Plano de fls. 2.303/2.339 abarcou alterações na forma de pagamento

de todas as classes de credores, tendo constado para a Classe I - Trabalhista a possibilidade de extensão do prazo legal de pagamento para a quitação dos débitos em até 2 (dois) anos (art. 54, § 2º, da LRE), mediante a apresentação de garantia, como se nota do recorte abaixo:

5.1 – CREDORES TRABALHISTAS

5.1.1 O pagamento dos créditos inscritos na classe disposta no art. 41, I, da LFRE será realizado nos termos do art. 54, §2º, III da LFRE. Contando como GARANTIA DO RECEBIMENTO INTEGRAL DA CLASSE, o Anexo I que demonstra os ativos (relação de equipamentos e notas fiscais) em um total de R\$ 1.055.450,19 (um milhão cinquenta e cinco mil quatrocentos e cinquenta reais e dezenove centavos).

¹ TJ-SP 20453550920178260000 SP 2045355-09.2017.8.26.0000, Relator: Cesar Ciampolini, Data de Julgamento: 23/08/2017, 1ª Câmara Reservada de Direito Empresarial, Data de Publicação: 24/08/2017)

fls. 2306

5.1.2 Como se extrai do Quadro de Credores, a Classe I totaliza de acordo com o edital apresentado pelo Ilmo. Administrador Judicial às fls. 1487/1496 o montante de R\$ 911.081,18 (novecentos e onze mil oitenta e um reais e dezoito centavos), de forma que as garantias são mais que suficientes nos termos do art. 54§2, III da Lei 11.101/05.

- recorte de fls. 2305/2306 (Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial)

Consignou em AGC também que, na forma da LRE, as alterações apresentadas no Aditivo ao Plano estão sujeitas à análise desta auxiliar e à avaliação do d. Juízo no momento da eventual homologação do plano e de seu aditivo.

Assim, tendo em vista que a Administradora Judicial não teve tempo hábil para a análise das alterações apresentadas pelo Aditivo, considerando que o referido documento foi juntado às vésperas da AGC (fls. 2.303/2.339), bem como que dentre as alterações está prevista a hipótese de extensão de pagamento dos credores trabalhistas em até dois anos, sendo necessária verificar a suficiência da garantia prestada, requer a Administradora Judicial que seja concedido o prazo do art. art. 22, II, h, da LRE para apresentar nos autos a análise da auxiliar sobre o Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial de fls. 2.303/2.339.

III. CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta auxiliar submete ao d. Juízo Recuperacional a Ata da Assembleia Geral de Credores que aprovou o Aditivo e o Plano de Recuperação Judicial, de fls. 2.303/2.339 e 775/852, nos termos do artigo 45, §1º e §2º da LRE.

Por fim, diante do Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial juntado às vésperas da AGC (fls. 2.303/2.339) e a necessidade de análise principalmente da documentação inerente à garantia prevista no art. 54, § 2º, da LRE para pagamento estendido aos credores trabalhistas, pugna a auxiliar do Juízo pela concessão do excepcional prazo de 15 (quinze) dias para apresentar sua análise ao Aditivo ao Plano, na forma do art. 22, II, h, da LRE.

Sendo o que tinha para o momento, esta Administradora Judicial coloca-se à inteira disposição de V. Excelência para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

JOICE RUIZ BERNIER
OAB/SP 126.769

ALINE TURCO
OAB/SP 289.611

ALINE GOMES
OAB/SP 333.310

MARILIA GEMMI DA SILVA
OAB/SP 417.966

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES

NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (CNPJ N. 10.812.314/0001-42)

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de maio de 2024, às 14h00min, na plataforma virtual “Zoom Meetings”, **AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.**, representada por Aline Gomes, OAB/SP nº 333.310, Administradora Judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, em trâmite perante a 2ª Vara Regional de Competência Empresarial e de Conflitos Relacionados à Arbitragem da 1ª RAJ/SP, sob nº 1000519-51.2023.8.26.0260, abriu em segunda convocação os trabalhos da Assembleia Geral de Credores, convocada através do edital disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça de São Paulo em 02 de maio de 2024 (fls. 2.210/2.211 dos autos da recuperação judicial), para fins de deliberação, pelos credores presentes sobre: aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pela Recuperanda às fls. 774/852 dos autos e do 1º aditivo juntado às fls. 2.302/2.339 dos mesmos autos (artigo 35, I, “a” da lei 11.101/2005).

Após, a conferência do laudo de credenciamento, a Administradora Judicial apresentou os membros da equipe composta pelos representantes da auxiliar do juízo, Dra. Aline Turco, Dr. Lucas Marinho, Dra. Vitória de Carvalho Gomes, Dra. Marília Gemmi, Dr. Renato Leopoldo e Silva, inscritos na OAB/SP sob os nºs. 289.611, 419.561, 470.286, 417.966 e 292.650, e respectivamente, os advogados da Recuperanda, Dr. Nelson Chiteco Jr. e Dra. Heloisa Nogueira Engel, inscritos na OAB/SP sob o nº 261.117 e 445.754.

A Administradora Judicial indicou o Dr. Renato Leopoldo e Silva, inscrito na OAB/SP sob o nº 292.650, para secretariar os trabalhos, sem objeção pelos credores presentes.

Apresentou ainda a equipe da Assemblex Ltda, empresa contratada pela Recuperanda para organização do presente ato, e os credores devidamente habilitados, conforme lista de presença anexa, que passa a ser parte integrante da presente ata.

AG

P

RS

Pa

AS

JL

RA

Na sequência, informou que a assembleia estava sendo transmitida pelo YouTube através do link <https://youtube.com/live/EBhGbQmHdqM?feature=share> e gravada em sistema audiovisual, o que pressupõe a autorização para uso do direito de imagem por parte de todos os participantes.

Prosseguindo com os trâmites, a representante da Administradora Judicial fez breves ponderações acerca da forma de condução dos trabalhos e da plataforma utilizada para a realização da Assembleia, solicitando que todos os participantes deixassem seus microfones desligados e as câmeras ligadas. Foi consignado que o chat também será parte integrante desta ata, onde foram realizadas ressalvas pelos credores e que também puderam encaminhar na data de hoje através do e-mail rj.nutrisenior@ajruiz.com.br.

A Administradora Judicial esclareceu que se trata de segunda convocação e independe de quórum mínimo para instalação. Dispensada a leitura da íntegra do edital de convocação da Assembleia, foi anunciada a ordem do dia, qual seja a aprovação, rejeição ou modificação do modificativo ao plano de recuperação judicial apresentado pela devedora às fls. 2.303/2.339, o qual abarca as condições anteriormente previstas no plano de fls. 774/852 e suas alterações, estando ambos os instrumentos também disponíveis para acesso no website da Administradora Judicial (www.ajruiz.com.br) e na plataforma da Assembledx Ltda (art. 35, I, "a" da Lei 11.101/2005).

A Administradora Judicial solicitou que dois representantes de cada classe assinassem a ata da assembleia ao final dos trabalhos, sem oposição: Dra. Caroline Schimidt Smania e Regiane dos Santos Araujo, inscritas na OAB/SP nº 464.997 e OAB/SP 469.141, em nome dos credores da Classe I – Trabalhistas, Daiane Ribeiro de Almeida e Anderson dos Santos Macedo; Dr. Carlos Augusto Nascimento e Dr. Paulo Sergio Amorim, inscritos na OAB/SP nº 98.473 e 130.307, respectivamente, representantes dos credores da Classe III – Quirografário, Banco Bradesco S.A. e National Freight Transportes Internacionais Ltd; Dra. Anna Carolina Lima Santiago e o Sr. Jefferson Vargas Leão, inscritos respectivamente na OAB/SP nºs 346.876 e CPF nº 305.695.738-90, representando os credores da Classe IV – ME/EPP, Nutrends Ltda e Jefferson V. Leão Forros e Divisórias.

Na sequência foi concedida a palavra aos advogados da Recuperanda, Dr. Nelson Chiteco Jr. e Dra. Heloisa Nogueira Engel, para que se manifestassem sobre o aditivo apresentado na data de ontem e sobre a ordem do dia. O Dr. Nelson Chiteco Jr. agradeceu a presença dos credores, destacando que a Recuperanda, não obstante tenha sofrido com os impactos decorrentes da COVID-19, segue em plena atividade, contando com as certificações necessárias e cumprindo

AG

P

RS

Pa

AS

JL

RA

com as suas obrigações legais. Pontuou ainda que a Recuperanda está em face de evolução das atividades com o aumento da exploração dos mercados nacional e internacional, tendo sido necessária a adaptação do Plano de Recuperação Judicial (“PRJ”), através do “1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial” (“1º Aditivo”), apresentado ontem (28 de maio de 2024) o qual reflete o novo momento econômico da Recuperanda, com pequenas adaptações no tocante a inclusão da subclasse dos credores colaboradores e das negociações realizadas com os credores.

Passada a palavra à Dra. Heloisa Nogueira Engel, foi exposto que a Recuperanda a todo o tempo esteve em debate com os credores para equalização da melhor forma de pagamento. De forma sucinta., a Dra. Heloisa Nogueira Engel apontou as alterações do 1º Aditivo, esclarecendo que os credores da classe I – credores trabalhistas com até limite de 5 (cinco) salários-mínimos serão pagos em 30 (trinta) dias, após a homologação do PRJ, na forma do art. 54, § 1º da Lei nº 11.101/2005, mantidas as demais condições legais em relação a forma de pagamento dos credores da classe. Em relação aos credores das classe III – quirografários e classe IV – ME e EPP, informou a Dra. Heloisa Nogueira Engel que, após muita negociação e ajustes, foi incluída a subclasse do credor colaborador prestador de serviço, credor colaborador fornecedor e credor colaborador financeiro.

Para os credores colaboradores, destacou que o 1º Aditivo possui as mesmas condições já previstas no PRJ, cujo mote é a manutenção da relação comercial com a Recuperanda. Aos credores colaboradores financeiros, a Dra. Heloisa destacou a necessidade da disponibilidade de novos serviços bancários e que eventuais adesões a modalidade de credor colaborador deverão ocorrer na Assembleia Geral de Credores.

Devolvida a palavra à representante da Administradora Judicial, a Dra. Aline Gomes pontuou que embora o aditivo tenha sido apresentado ontem, da leitura do documento até o momento foi possível verificar algumas dúvidas que a auxiliar entende necessário antecipar e que também podem ser dúvidas dos demais participantes.

Dito isso, questionou a Recuperanda a respeito do início do pagamento dos credores da classe I – trabalhista, tendo a Dra. Heloisa informado que o pagamento ocorrerá em 30 dias após a homologação do plano para os credores com crédito até o limite de 5 (cinco) salários-mínimos e para os demais credores da classe I, o vencimento da primeira parcela 30 dias após a homologação.

AG

P

RS

Pa

AS

JL

RA

A representante da Administradora Judicial também questionou a respeito da garantia ofertada à classe I, especialmente se o laudo apresentado corresponde ao laudo de avaliação de ativos que foi apresentado com o plano e qual seria o impacto sobre o ativo imobilizado total da Recuperanda.

A Dra. Heloisa destacou que a Recuperanda pretende quitar os credores trabalhistas com seus recursos contidos em caixa, caso seja insuficiente, haverá a alienação dos bens indicados em garantia, dando prioridade à alienação daqueles que não sejam essenciais ou prioritários para as atividades da Recuperanda, de modo que não ocorram impactos na operação.

A Administradora Judicial questionou a criação de uma subclasse trabalhista aos credores detentores de verbas indenizatórias e verbas decorrentes de honorários advocatícios. A Dra Heloisa esclareceu que não se trata de subclasse que, no momento do pagamento do crédito, será feito o controle dos valores referentes às verbas trabalhistas ou verbas indenizatórias.

A Administradora Judicial ressaltou que a classe trabalhista dita na legislação é única e referentes a todas as verbas oriundas da legislação do trabalho ou de verbas alimentares.

A Administradora Judicial ainda questionou a disposição referente ao pagamento de alugueis à Crosslife, a Dra. Heloisa informou que a necessidade de inclusão no 1º Aditivo se deu em função do estágio na negociação com o proprietário do imóvel e necessidade de deixar todos os credores a par da negociação, bem como que a negociação está atualmente em andamento.

Concedida a palavra, o Dr. Guilherme Matheus Molinari Ramos, representante do credor **CROSSLIFE PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, destacou que a fixação o aluguel em R\$ 15.000,00 mensais não é *ad eternum*, destacando que não houve redução, mas dilação do prazo para pagamento da diferença, que entende que deverá ser acertada futuramente. Destacou, também, que a redução temporária foi concedida em razão do processo de recuperação judicial o interesse na continuidade da locação. Sinalizou a dificuldades na identificação nos comprovantes dos pagamentos apresentados, cuja problemática será levada aos autos da RJ e da Ação de Despejo. A representante da Administradora Judicial destacou que os últimos comprovantes estão acostados aos autos, os quais foram apontados pela recuperanda. O Dr. Guilherme destacou que aluguel é de R\$ 25.000,00 e a locadora não está abrindo mão da diferença e sugere que a composição seja levado a termo nos autos do despejo. Administradora orientou ao advogado a fazer a ressalva por escrito no chat.

AG

Ⓟ

RS

RS

Pa

AS

JL

RA

Dada a palavra aos credores, o Banco Bradesco, representado pelo Dr. Carlos Augusto Nascimento, manifestou interesse na adesão como credor colaborador financeiro sinalizando a disposição dos serviços referentes à Folha de Pagamento, Cobrança Simples e Manutenção da Conta Corrente, o que foi aceito pela Recuperanda.

A Dra. Regiane dos Santos Araujo, solicitou a palavra e questionou o momento do pagamento da verba trabalhista superior a 5 salários mínimos, tendo sido esclarecido pela Recuperanda o pagamento dos credores trabalhistas com até limite de 5 (cinco) salários-mínimos serão pagos em 30 (trinta) dias, após a homologação do PRJ, na forma do art. 54, § 1º da Lei nº 11.101/2005 e que todo o crédito salarial será pago sem deságio.

Questionado no chat a forma de pagamento dos credores quirografários comuns, a Dra Heloisa esclareceu que o pagamento será mensal.

Manifestado interesse da credora Capsugel no chat para adesão como credora parceira, foi questionada a Dra. Heloisa, a qual destacou que a Recuperanda está ciente da proposta. Outros credores também manifestaram o seu interesse via chat, o qual segue anexo a ata.

Não havendo interesse dos credores em se manifestarem, a Administradora Judicial pediu para a Assembledar início ao procedimento de votação.

Após exibição do vídeo tutorial sobre a metodologia de votação na plataforma, foi esclarecido pela Administradora Judicial, para fins de transparência, que a votação teria como objeto o 1º aditivo ao plano de recuperação judicial apresentado às fls. 2.303/2.339 dos autos, o qual abarca as condições anteriormente previstas no plano de fls. 775/852 dos autos e suas alterações. Feito o esclarecimento, foi dado início à votação, nos termos do artigo 45 da Lei nº 11.101/2005.

Concluída a votação realizada diretamente pelos credores na plataforma da Assembledar, foi solicitada a projeção do resultado.

Na sequência proclamou o seguinte resultado, conforme laudo exibido via compartilhamento virtual:

AG

Ⓟ

RS

Pa

AS

FL

RA

A) Na classe I – titulares de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho: do total de 12 credores presentes que representam o montante de R\$ 68.383,89 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos), todos os 12 credores votaram a favor do aditivo ao Plano, equivalente ao valor de R\$ 68.383,89 (sessenta e oito mil trezentos e oitenta e três reais e oitenta e nove centavos) e a 100% dos credores;

B) Na classe III – titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados: do total de 15 credores presentes que representam o montante de R\$ 12.202.057,64 (doze milhões duzentos e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos), votaram a favor do aditivo ao Plano 11 credores, que representam o montante de R\$ 10.999.538,16 (dez milhões novecentos e noventa e nove mil quinhentos e trinta e oito reais e dezesseis centavos), equivalentes à 90,14% dos créditos e a 73,33% dos credores; e

C) Na classe IV – titulares de créditos enquadrados como microempresa ou empresa de pequeno porte: do total de 6 credores presentes que representam o montante de R\$ 248.247,99 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), todos os 6 credores votaram a favor do aditivo ao plano, equivalente ao valor de R\$ 248.247,99 (duzentos e quarenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos) e a 100% dos credores.

A Administradora Judicial concluiu que, considerando o disposto no artigo 45 da Lei 11.101/2005, foi aprovado o 1º Aditivo ao Plano de Recuperação Judicial apresentado nos autos às fls. 2.303/2.339 dos autos, o qual abarca as condições anteriormente previstas no plano de fls. 775/852 dos autos e suas alterações.

Suspensão os trabalhos por 60 minutos para a conclusão da ata. Foi esclarecido pela Assembleia que, devido a problemas técnicos, foi necessária a suspensão por mais 15 minutos.

AG

Feitas essas observações, a redação foi aprovada por unanimidade entre os presentes, seguindo assinada pela presidente da Assembleia, Dra. Aline Gomes, pelo representante legal da

Ⓟ

RS

RS

Pa

AS

JL

RA

Recuperanda, Dra. Heloisa Nogueira Engel e pelos representantes dos credores abaixo indicados (art. 37, §7º da LRE). Encerrados os trabalhos às 17h00min. Nada mais.

São Paulo, 29 de maio de 2024.

Aline G

AJ RUIZ CONSULTORIA EMPRESARIAL S.A.

Administradora Judicial

Dra. Aline Gomes

Renato S

Secretário

Dr. Renato Leopoldo e Silva

RN pt.

**NUTRISENIOR INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE
PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Recuperanda

Dra. Heloisa Nogueira Engel

Representando os credores da Classe I:

Regiane A

Anderson dos Santos Macedo

Dra. Regiane dos Santos Araujo

Caroline S.S.

Daiane Ribeiro de Almeida

Dra. Caroline Schimidt Smania

AG

P

RS

Pa

AS

FL

RA

Representando os credores da Classe III:



Banco Bradesco S.A.

Dr. Carlos Augusto Nascimento



National Freight Transportes Internacionais Ltda

Dr. Paulo Sergio Amorim

Representando os credores da Classe IV:



Nutrends Ltda

Dra. Anna Carolina Lima Santiago

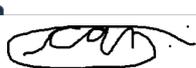


Jefferson V. Leao forros e Divisórias.

Sr. Jefferson Vargas Leao

AG

Ⓟ

RS


Pa

AS

JL

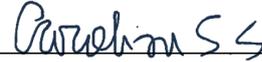
RS

RA

Página de assinaturas



Anna Santiago
401.217.378-29
Signatário



Caroline Smania
409.210.598-33
Signatário



Heloisa Engel
470.316.338-18
Signatário



Aline Gomes
381.379.978-65
Signatário



Regiane Araujo
262.116.928-70
Signatário



Renato Silva
326.154.048-65
Signatário



Paulo Amorim
076.888.698-89
Signatário



Carlos Nascimento
099.722.558-08
Signatário



Jefferson Leão



305.695.738-90
 Signatário

HISTÓRICO

- 29 mai 2024 17:14:09  **Assemblex LTDA** criou este documento. (Empresa: Assemblex LTDA, CNPJ: 24.092.269/0001-03, E-mail: contato@assemblex.com.br)
- 29 mai 2024 17:33:12  **Aline da Silva Gomes** (E-mail: aline.gomes@ajruiz.com.br, CPF: 381.379.978-65) visualizou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:34:04  **Aline da Silva Gomes** (E-mail: aline.gomes@ajruiz.com.br, CPF: 381.379.978-65) assinou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:43:32  **Renato Leopoldo e Silva** (E-mail: renato.leopoldo@ajruiz.com.br, CPF: 326.154.048-65) visualizou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 18:07:40  **Renato Leopoldo e Silva** (E-mail: renato.leopoldo@ajruiz.com.br, CPF: 326.154.048-65) assinou este documento por meio do IP 177.103.179.34 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:20:21  **Heloisa Nogueira Engel** (E-mail: heloisa@nclaw.com.br, CPF: 470.316.338-18) visualizou este documento por meio do IP 186.249.152.69 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:25:19  **Heloisa Nogueira Engel** (E-mail: heloisa@nclaw.com.br, CPF: 470.316.338-18) assinou este documento por meio do IP 186.249.152.69 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:19:06  **Caroline Schmidt Smania** (E-mail: caroline.s.smania@adv.oabsp.org.br, CPF: 409.210.598-33) visualizou este documento por meio do IP 187.43.212.123 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:21:52  **Caroline Schmidt Smania** (E-mail: caroline.s.smania@adv.oabsp.org.br, CPF: 409.210.598-33) assinou este documento por meio do IP 187.43.212.123 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 20:10:50  **Carlos Augusto Nascimento** (E-mail: carlos@vuoloenascimento.com, CPF: 099.722.558-08) visualizou este documento por meio do IP 191.39.143.32 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 20:10:50  **Carlos Augusto Nascimento** (E-mail: carlos@vuoloenascimento.com, CPF: 099.722.558-08) assinou este documento por meio do IP 191.39.143.32 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 19:48:36  **Paulo sergio amorim** (E-mail: paulo@amorimadvs.com.br, CPF: 076.888.698-89) visualizou este documento por meio do IP 189.110.30.232 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 19:49:48  **Paulo sergio amorim** (E-mail: paulo@amorimadvs.com.br, CPF: 076.888.698-89) assinou este documento por meio do IP 189.110.30.232 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:17:53  **Anna Carolina Lima Santiago** (E-mail: annacarolina.santiago@gmail.com, CPF: 401.217.378-29) visualizou este documento por meio do IP 177.79.85.104 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 17:17:59  **Anna Carolina Lima Santiago** (E-mail: annacarolina.santiago@gmail.com, CPF: 401.217.378-29) assinou este documento por meio do IP 177.79.85.104 localizado em Campinas - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024 20:11:40  **Jefferson Vargas Leão** (E-mail: jeffersonvleao@hotmail.com, CPF: 305.695.738-90) visualizou este documento por meio do IP 45.184.143.39 localizado em Jandira - São Paulo - Brazil



- 29 mai 2024**
20:11:40  **Jefferson Vargas Leão** (E-mail: jeffersonvleao@hotmail.com, CPF: 305.695.738-90) assinou este documento por meio do IP 45.184.143.39 localizado em Jandira - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024**
17:45:38  **Regiane dos Santos Araujo** (E-mail: regiane_araujo@hotmail.com, CPF: 262.116.928-70) visualizou este documento por meio do IP 179.98.59.192 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil
- 29 mai 2024**
17:45:50  **Regiane dos Santos Araujo** (E-mail: regiane_araujo@hotmail.com, CPF: 262.116.928-70) assinou este documento por meio do IP 179.98.59.192 localizado em São Paulo - São Paulo - Brazil

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 20:22 , sob o número W1RJ24700172657. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000519-51.2023.8.26.0260 e código k2Hu2Loc.



Escaneie a imagem para verificar a autenticidade do documento

Hash SHA256 do PDF original #e71d805e62e10d649078b2c9299804fc235b5f814814419c7a2d4c8f4d7f8dc6

<https://valida.ae/3f5776aa244f090a6b06a7b9c02d69288fc421dec2ae8682e>





Laudo de Credenciamento
NUTRISENIOR PROD. NUTRICIONAIS - 2ª Chamada 29/05/2024

São Paulo/SP, 29/05/2024

Total Geral

Total de Credores: **231** / Total de Presentes: **33**

14.29% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **15.953.570,07** / Total do valor dos Presentes: **12.518.689,51**

78.47% dos valores Presentes

Classe I - Trabalhista

Total de Credores: **85** / Total de Presentes: **12**

14.12% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **1.006.696,50** / Total do valor dos Presentes: **68.383,89**

6.79% dos valores Presentes

Classe III - Quirografário

Total de Credores: **89** / Total de Presentes: **15**

16.85% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **14.212.225,27** / Total do valor dos Presentes: **12.202.057,63**

85.86% dos valores Presentes

Classe IV - Microempresa

Total de Credores: **57** / Total de Presentes: **6**

10.53% dos credores Presentes

Total do valor dos Credores: **734.648,30** / Total do valor dos Presentes: **248.247,99**

33.79% dos valores Presentes

Presentes 33

Classe I - Trabalhista

| NOME | Procurador | Modo de Participação | CRÉDITOS |
|---|---------------------------|----------------------|-----------|
| ANDERSON DOS SANTOS MACEDO | REGIANE DOS SANTOS ARAUJO | VIRTUAL | 13.000,00 |
| CARLA WLADIA PINHEIRO LIMA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.639,47 |
| DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 9.380,87 |
| EDNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.629,16 |
| EGNALDO ALVES COUTINHO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.526,47 |
| FERNANDA CRISTINA DE SOUZA COELHO BRITO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 7.476,42 |
| FERNANDO APARECIDO DA COSTA LOPES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.539,91 |
| JANAINA GUEDES OLIVEIRA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.303,95 |
| JESSICA PRISCILA DA SILVA COELHO CHAVES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 3.101,81 |
| RENATO GUIMARAES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 4.314,79 |
| ROSIANE PIRES DE MELO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 5.408,94 |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | VIRTUAL | 3.062,10 |

Classe III - Quirografário

| NOME | Procurador | Modo de Participação | CRÉDITOS |
|---|-----------------------------|----------------------|-----------|
| LEWESMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 3.049,63 |
| NATURELLCAPS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 18.638,88 |
| PHARMACHEMICAL COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | ANNA CAROLINA | VIRTUAL | 33.627,48 |

| | | | |
|---|--|---------|--------------|
| | LIMA SANTIAGO | | |
| EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 22.441,20 |
| SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 83.781,37 |
| CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTOS LTDA | MAURICIO DOS SANTOS MARQUES | VIRTUAL | 206.992,38 |
| BANCO BRADESCO S.A. | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO | VIRTUAL | 8.226.929,09 |
| SINCOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | LUIS GUSTAVO MARTELOZZO | VIRTUAL | 5.235,16 |
| NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA | PAULO SERGIO AMORIM | VIRTUAL | 2.237.216,53 |
| CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | GUILHERME MATHEUS MOLINARI RAMOS | VIRTUAL | 434.037,01 |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO | VIRTUAL | 727.867,90 |
| GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | VINICIUS MONGELLI DE NADAI | VIRTUAL | 17.197,05 |
| CLARIANT BRASIL LTDA. | GABRIELLA BARRETO DOS SANTOS | VIRTUAL | 5.635,14 |
| ITAU UNIBANCO S.A. | LIDIANE SOUZA ALMEIDA | VIRTUAL | 34.979,42 |
| TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO. IMPORTACAO. EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. | SILVIA ZUCCOLOTTO MELIS JOSE BARROS | VIRTUAL | 144.429,39 |

Classe IV - Microempresa

| NOME | Procurador | Modo de Participação | CRÉDITOS |
|---|--------------------------------------|----------------------|-----------|
| BLISALI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 2.202,11 |
| DOUGLAS BUENO HENGLES | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 3.154,92 |
| GENISIS INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. COSMETICOS E SAUDE LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 26.752,51 |

| | | | |
|---------------------------------------|--------------------------------------|---------|------------|
| JANAINA ARAUJO DURAES 04310153682 | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 30.398,57 |
| NUTRENDS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | VIRTUAL | 109.198,55 |
| JEFFERSON V. LEAO FORROS E DIVISORIAS | JEFFERSON VARGAS LEAO | VIRTUAL | 76.541,33 |

Total em créditos: 12.518.689,51



Laudo de Votação NUTRISENIOR PROD. NUTRICIONAIS - 2ª Chamada 29/05/2024

São Paulo/SP, 29/05/2024

Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? - Plano de recuperação

Total Geral

Total SIM: 29 (87.88%) de 33 | 11.316.170,04 (90.39%) de 12.518.689,51

Total NÃO: 4 (12.12%) de 33 | 1.202.519,47 (9.61%) de 12.518.689,51

Total Abstenção: 0 (0%) de 33 | 0,00 (0%) de 12.518.689,51

Classe I - Trabalhista

| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 12 (100%) | 68.383,89(100%) |
| Total NÃO: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 12 | 68.383,89 |

Classe III - Quirografário

| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 11 (73.33%) | 10.999.538,16(90.14%) |
| Total NÃO: | 4 (26.67%) | 1.202.519,47(9.86%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 15 | 12.202.057,63 |

Classe IV - Microempresa

| | Total de Votos Cabeça | Total de Votos Créditos |
|-------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| Total SIM: | 6 (100%) | 248.247,99(100%) |
| Total NÃO: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Abstenção: | 0 (0%) | 0,00(0%) |
| Total Considerado na Classe: | 6 | 248.247,99 |

Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? - Plano de recuperação

Classe I - Trabalhista

Votos

| Nome | Procurador | Créditos | Voto |
|----------------------------|---------------------------|-----------|------|
| ANDERSON DOS SANTOS MACEDO | REGIANE DOS SANTOS ARAUJO | 13,000.00 | Sim |
| CARLA WLADIA PINHEIRO LIMA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,639.47 | Sim |

| | | | |
|---|--------------------------|----------|-----|
| DAIANE RIBEIRO DE ALMEIDA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 9,380.87 | Sim |
| EDNA APARECIDA FERREIRA DA SILVA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,629.16 | Sim |
| EGNALDO ALVES COUTINHO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,526.47 | Sim |
| FERNANDA CRISTINA DE SOUZA COELHO BRITO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 7,476.42 | Sim |
| FERNANDO APARECIDO DA COSTA LOPES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,539.91 | Sim |
| JANAINA GUEDES OLIVEIRA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,303.95 | Sim |
| JESSICA PRISCILA DA SILVA COELHO CHAVES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 3,101.81 | Sim |
| MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 3,062.10 | Sim |
| RENATO GUIMARAES | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 4,314.79 | Sim |
| ROSIANE PIRES DE MELO | CAROLINE SCHIMIDT SMANIA | 5,408.94 | Sim |

Classe III - Quirografário

Votos

| Nome | Procurador | Créditos | Voto |
|---|-------------------------------------|--------------|------|
| BANCO BRADESCO S.A. | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO | 8,226,929.09 | Sim |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO | 727,867.90 | Não |
| CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTOS LTDA | MAURICIO DOS SANTOS MARQUES | 206,992.38 | Sim |
| CLARIANT BRASIL LTDA. | GABRIELLA BARRETO DOS SANTOS | 5,635.14 | Não |
| CROSSLIFE PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA | GUILHERME MATHEUS MOLINARI RAMOS | 434,037.01 | Não |
| EMPREENDIMENTO COMERCIAL INDUSTRIAL ECIL LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 22,441.20 | Sim |
| GALENA QUIMICA E FARMACEUTICA LTDA | VINICIUS MONGELLI DE NADAI | 17,197.05 | Sim |
| ITAU UNIBANCO S.A. | LIDIANE SOUZA ALMEIDA | 34,979.42 | Não |
| LEWESMAQ INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 3,049.63 | Sim |
| NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA | PAULO SERGIO AMORIM | 2,237,216.53 | Sim |
| NATURELLCAPS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 18,638.88 | Sim |
| PHARMACHEMICAL COMERCIO E PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 33,627.48 | Sim |
| SINCOPLASTIC INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA | LUIS GUSTAVO MARTELOZZO | 5,235.16 | Sim |
| SM EMPREENDIMENTOS FARMACEUTICOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 83,781.37 | Sim |
| TOVANI BENZAQUEN - COMERCIO. IMPORTACAO. EXPORTACAO E REPRESENTACOES LTDA. | SILVIA ZUCCOLOTTO MELIS JOSE BARROS | 144,429.39 | Sim |

Classe IV - Microempresa

Votos

| Nome | Procurador | Créditos | Voto |
|---|-----------------------------|-----------|------|
| BLISALI INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 2,202.11 | Sim |
| DOUGLAS BUENO HENGLES | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 3,154.92 | Sim |
| GENISIS INDUSTRIA E DISTRIBUIDORA DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES. COSMETICOS E SAUDE LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 26,752.51 | Sim |
| JANAINA ARAUJO DURAES 04310153682 | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 30,398.57 | Sim |

| | | | |
|---------------------------------------|-----------------------------|------------|-----|
| JEFFERSON V. LEAO FORROS E DIVISORIAS | JEFFERSON VARGAS LEAO | 76,541.33 | Sim |
| NUTRENDS LTDA | ANNA CAROLINA LIMA SANTIAGO | 109,198.55 | Sim |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 20:22, sob o número W1RJ24700172657. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000519-51.2023.8.26.0260 e código zEdGBriJ.

12:37:16 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Caros procuradores,

Identificamos que alguns de vocês estão com o áudio desabilitado durante a reunião. Para garantir sua comunicação e participação, gostaríamos de solicitar que habilitem o áudio.

Por favor, sigam estas etapas simples para habilitar o áudio:

1. No canto inferior esquerdo da janela do Zoom, você verá um ícone de microfone. Clique neste ícone.
2. Um menu suspenso aparecerá, onde você poderá selecionar o dispositivo de áudio que deseja usar. Certifique-se de selecionar o dispositivo correto, se houver mais de um disponível.
3. Após selecionar o dispositivo de áudio, clique em "Join Audio" ou "Conectar Áudio" para habilitar o áudio.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910.

12:38:02 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : Boa tarde, Bruno. Tudo bem? Gostaríamos de participar da sala de credenciamento.

12:45:07 From PAULO SERGIO AMORIM : o ato de ingressar na sala ja indica o credenciamento correto? podemos sair e retornar no momento do inicio da assembleia correto??

12:47:21 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Sim Dr. consta com credenciado

12:47:29 From PAULO SERGIO AMORIM : ok obgdo

12:47:36 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Disponha!

12:48:59 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) : Replying to "Boa tarde, Bruno. Tu..."

Boa tarde, Dr.

Vou disponibilizar o link para acompanhar.

12:49:23 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) : Segue o link:

12:49:25 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) :

<https://us06web.zoom.us/j/89676607277?pwd=UUGlxuFx5raoZ8SaZhL2RGAIbe3nDQ.1>

12:50:38 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados

Credores/Procuradores,

Para garantir a ordem e a eficácia na realização da AGC, solicitamos que todos permaneçam na sala de reunião até o término dos trabalhos.

Gostaríamos de enfatizar a importância da sua presença desde o início dos trabalhos, que se iniciarão pontualmente às 14h00. A sua participação contínua é essencial para o sucesso da reunião e para evitar qualquer transtorno, incluindo o descadastro automático do credor na assembleia.

Contamos com a sua colaboração e pontualidade.

12:53:12 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : muito obrigado, entraremos neste link por outro

computador.

12:53:47 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : Por favor, nos envie quem credenciou até o presente momento.

12:55:34 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) : Segue previa, Dr.

13:01:05 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados Credores/Procuradores,

Para garantir a ordem e a eficácia na realização da AGC, solicitamos que todos permaneçam na sala de reunião até o término dos trabalhos.

Gostaríamos de enfatizar a importância da sua presença desde o início dos trabalhos, que se iniciarão pontualmente às 14h00.

A sua participação contínua é essencial para o sucesso da reunião e para evitar qualquer transtorno, incluindo o descadastro automático do credor na assembleia.

Contamos com a sua colaboração e pontualidade.

13:09:41 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : muito obrigado!!

13:31:44 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : Por favor, Bruno, o Dr me envia a lista final?

13:32:28 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) : Sim, Dr.

Estamos finalizando, envio na sequencia.

13:32:39 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados Credores/Procuradores,

Para garantir a ordem e a eficácia na realização da AGC, solicitamos que todos permaneçam na sala de reunião até o término dos trabalhos.

Gostaríamos de enfatizar a importância da sua presença desde o início dos trabalhos, que se iniciarão pontualmente às 14h00.

A sua participação contínua é essencial para o sucesso da reunião e para evitar qualquer transtorno, incluindo o descadastro automático do credor na assembleia. Contamos com a sua colaboração e pontualidade.

13:39:41 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Caros procuradores,

Identificamos que alguns de vocês estão com o áudio desabilitado durante a reunião. Para garantir sua comunicação e participação, gostaríamos de solicitar que habilitem o áudio.

Por favor, sigam estas etapas simples para habilitar o áudio:

1. No canto inferior esquerdo da janela do Zoom, você verá um ícone de microfone. Clique neste ícone.
2. Um menu suspenso aparecerá, onde você poderá selecionar o dispositivo de áudio que deseja usar. Certifique-se de selecionar o dispositivo correto, se houver mais de um disponível.
3. Após selecionar o

dispositivo de áudio, clique em "Join Audio" ou "Conectar Áudio" para habilitar o áudio.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910.

13:50:08 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados Credores/Procuradores,

Para garantir a ordem e a eficácia na realização da AGC, solicitamos que todos permaneçam na sala de reunião até o término dos trabalhos.

Gostaríamos de enfatizar a importância da sua presença desde o início dos trabalhos, que se iniciarão pontualmente às 14h00.

A sua participação contínua é essencial para o sucesso da reunião e para evitar qualquer transtorno, incluindo o descadastro automático do credor na assembleia. Contamos com a sua colaboração e pontualidade.

13:50:24 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : Dr Bruno, conseguiu a lista final?

13:50:40 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda To Nelson e Heloísa - Recuperanda(privately) : Segue, Dr.

13:51:02 From Nelson e Heloísa - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : obrigado!!!

13:58:06 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Caros procuradores,

Identificamos que alguns de vocês estão com o áudio desabilitado durante a reunião. Para garantir sua comunicação e participação, gostaríamos de solicitar que habilitem o áudio.

Por favor, sigam estas etapas simples para habilitar o áudio:

1. No canto inferior esquerdo da janela do Zoom, você verá um ícone de microfone. Clique neste ícone.
2. Um menu suspenso aparecerá, onde você poderá selecionar o dispositivo de áudio que deseja usar. Certifique-se de selecionar o dispositivo correto, se houver mais de um disponível.
3. Após selecionar o dispositivo de áudio, clique em "Join Audio" ou "Conectar Áudio" para habilitar o áudio.

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910.

14:04:52 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Segue o link de ouvinte: YOUTUBE: <https://youtube.com/live/EBhGbQmHdqM?feature=share>

Segue nosso contato de suporte WhatsApp:
(48) 3372-8910.

14:11:02 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Aditivo citado está disponível na plataforma, segue link.

14:11:04 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda :
<https://nutrisenior.assemblexvirtual.com.br/documentos-importantes>

14:31:41 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : Poderia informar se ressalvas serão pelo chat?

14:32:22 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : obrigado

14:33:13 From Aline Turco | AJ Ruiz : Assemblex, Beuno, por favor, o Dr. Mauricio Marques está na sala?

14:33:40 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Sim, Dra. Está presente na sala.

14:33:56 From Aline Turco | AJ Ruiz : obrigada

14:34:21 From LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO : Qual a proposta para quirografários não aderente à cláusula de credor parceiro? Houve alteração da proposta no aditivo? Qual e-mail para envio das ressalvas?

14:34:50 From Marilia Gemmi - AJ Ruiz : rj.nutrisenior@ajruiz.com.br

14:35:59 From LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO : pagamento mensal ou anual?

14:36:14 From LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO : obrigada

14:36:46 From MAURICIO DOS SANTOS MARQUES : Qual o prazo para envio de proposta para credores colaboradores?

14:38:04 From MAURICIO DOS SANTOS MARQUES : a Capsugel tem interesse em aderir

14:38:22 From GUILHERME MATHEUS MOLINARI RAMOS : Ressalva da credora Crosslife Participacoes e Empreendimentos LTDA., para que conste na ata que houve uma redução TEMPORÁRIA e PARCIAL do aluguel, que inicialmente era equivalente a R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais), e que após as tratativas entre as partes foi reduzido para o recebimento mensal de R\$15.000,00 (quinze mil reais), mas apenas no caso dos R\$10.000,00 (dez mil reais) restantes serem pagos no futuro, ou seja, a locadora não reduziu o valor total do aluguel de R\$25.000,00 para R\$15.000,00, apenas permitiu o adiamento do pagamento dessa diferença dos R\$10.000,00, para que fosse possível a manutenção da locação.

14:40:09 From JEFFERSON VARGAS LEAO : a jefferson v leão tem interesse em aderir

14:40:24 From LIDIANE SOUZA ALMEIDA : O ITAÚ UNIBANCO S/A ressalva que se posiciona contra qualquer cláusula, já presente no PRJ ou que eventualmente venha a ser elaborada durante a Assembleia, prevendo a supressão de qualquer garantia, inclusive provenientes de aval e devedores solidários, de modo que tal previsão não produzirá efeitos contra ele, independente do teor de seu voto, podendo, portanto, prosseguir com as ações de cobrança, monitórias, execuções judiciais, ou qualquer outra medida tomada contra as RECUPERANDAS referentes aos créditos novados pelo Plano, seja em face dos devedores solidários ou sócios, diretores e administradores. Consigna, portanto, expressamente que a participação do ITAÚ nesta AGC pelo valor listado não significa a renúncia a qualquer garantia que lhe foi outorgada, não sendo possível que qualquer previsão sobre supressão de garantia lhe produza efeitos, principalmente atreladas ao artigo 49, parágrafo 1o, da Lei 11.101.

14:40:37 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : Ressalvas - O credor BANCO BRADESCO S/A, por seus procuradores, solicita que conste em ata a ressalva de seus direitos de cobrar os avalistas/intervenientes/garantidores solidários/alienantes, dos títulos representativos de seus créditos, ficando ratificadas todas as garantias neles constituídas independentemente da aprovação, homologação ou quitação do plano de recuperação judicial, e não concorda com eventual suspensão e/ou extinção das ações já ajuizadas ou a ajuizar.

14:45:01 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Caros procuradores,

Para tornar o processo de votação mais simples e acessível durante nossas reuniões, gostaríamos de informar sobre o método de votação na plataforma.

* Se estiver participando da reunião por meio de um computador, basta sair da

sala da reunião para acessar a plataforma de votação.

* Caso esteja utilizando um dispositivo móvel, como um celular, você pode alternar entre os aplicativos para acessar a plataforma de votação e, em seguida, voltar para a sala da reunião.

Além disso, para facilitar ainda mais o processo de votação, o link direto para a plataforma estará disponível no chat da reunião.

Plataforma: <https://nutrisenior.assemblexvirtual.com.br/>

Se você estiver enfrentando dificuldades técnicas, não hesite em nos contatar para assistência. Contato suporte Assemblex via WhatsApp: (48) 3372-8910.

14:45:15 From LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO : Ressalva do Daycoval enviada por e-mail.

14:53:05 From Aline Turco | AJ Ruiz : Reagiu a "Ressalva do Daycov..." com 👍

14:55:45 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : Prestação de serviços: Folha de Pagamento, Cobrança Simples e Manutenção da Conta Corrente

14:57:04 From PAULO SERGIO AMORIM : a ata sera enviada por email para assinaturas? devemos aguardar logados aki?

14:57:31 From Thomas Maizonave - Assemblex Ltda : Sim Dra. será por e-mail, pedimos para que aguardem na sala de reunião

15:06:49 From Aline Turco | AJ Ruiz : Dr. Paulo, antes de encerrarmos a AGC, é necessário fazer a leitura da ata. Estamos ajustando nesse momento

15:11:56 From PAULO SERGIO AMORIM : ok

15:35:32 From Aline Gomes | AJ Ruiz : Caros, para a finalização da ata, suspendo por mais 20 min o conclave.

15:50:17 From Dr. Gustavo Martellozzo : Em quanto tempo será a leitura da Ata

15:53:04 From Aline Turco | AJ Ruiz : Dr, Gustavo, em alguns minutos, agradecemos a paciência

16:04:36 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados,

Gostaríamos de informá-los que enfrentamos alguns problemas técnicos e, infelizmente, tivemos que recomeçar o texto da Ata.

Devido a isso, precisaremos de mais 15 minutos para concluir o trabalho.

Agradecemos a compreensão e pedimos desculpas pelo transtorno.

16:42:03 From Heloísa e Nelson - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : Prezados, a data esta equivocada, e 28 de maio

16:48:22 From Heloísa e Nelson - Recuperanda To Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda(privately) : outro equívoco na pg 5 -o pagamento dos credores quirografários é mensal e não anual

16:50:04 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : Pode constar da ata que ressalvas foram feitas no chat que fará parte da ata e que também poderão se encaminhadas por email indicando qual?

16:51:19 From MAURICIO DOS SANTOS MARQUES : Desculpe, mas não notei a minha intervenção a respeito da Capsugel

16:51:38 From Bruno Gonçalves - Assemblex Ltda : Prezados, a data esta equivocada, e 28 de maio

outro equívoco na pg 5 -o pagamento dos credores quirografários é mensal e não

anual

Mensagens da Recuperanda via chat privado.

16:52:38 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : melhos limitar odia de hoje para apresentar por email

16:53:16 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : excelente

16:54:43 From Heloísa e Nelson - Recuperanda : pagina 02

16:57:23 From MAURICIO DOS SANTOS MARQUES : Ótimo! Apenas corrigir o nome da empresa: CAPSUGEL

16:58:26 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : parceira constou oarecera

16:58:53 From REGIANE DOS SANTOS ARAUJO : Sobre o pagamento dos créditos trabalhistas, a pergunta foi para os créditos em geral que acima de 05 salários mínimos

17:00:42 From CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO : Pelo credor Bradesco de acordo com a ATA



Assembleia: NUTRISENIOR PROD. NUTRICIONAIS - 2ª Chamada 29/05/2024

Justificativas incluídas no momento do Voto!

Justificativas feitas por Procuradores!

| Enquete | Procurador | |
|--|---------------------------|------|
| Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? | LIDIANE DO CARMO ASSUNCAO | |
| Credores | Classe | Voto |
| BANCO DAYCOVAL S.A. | Quirografário | Não |
| Justificativa | | |
| Ressalva enviada por e-mail. | | |

| Enquete | Procurador | |
|--|---------------------------|------|
| Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? | CARLOS AUGUSTO NASCIMENTO | |
| Credores | Classe | Voto |
| BANCO BRADESCO S.A. | Quirografário | Sim |
| Justificativa | | |
| voto na condição de credor financeiro parceiro em que foram oferecidos os serviços de Folha de Pagamento, Cobrança Simples e Manutenção da Conta Corrente já aceitos pela recuperanda na própria assembleia e com as ressalvas constantes do chat. | | |

| Enquete | Procurador | |
|---|---------------------|------|
| Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? | PAULO SERGIO AMORIM | |
| Credores | Classe | Voto |
| NATIONAL FREIGHT TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA | Quirografário | Sim |
| Justificativa | | |
| reservado o direito de execução de garantias subsidiárias ao termo de credito, entre as partes e terceiros nao participantes deste processo/ação. | | |

| Enquete | Procurador | |
|---|-----------------------------|------|
| Você aprova o plano De Recuperação Judicial E Seus Aditivos? | MAURICIO DOS SANTOS MARQUES | |
| Credores | Classe | Voto |
| CAPSUGEL BRASIL IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE INSUMOS FARMACEUTICOS E ALIMENTOS LTDA | Quirografário | Sim |
| Justificativa | | |
| Deixamos registrado aqui, novamente, nosso interesse em aderir à Classe de Credores Colaborativos | | |

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JOICE RUIZ BERNIER e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 29/05/2024 às 20:22, sob o número W1RJ24700172657. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 1000519-51.2023.8.26.0260 e código nXIGIVci.

vitoria.gomes@ajruiz.com.br

De: Lidiane do Carmo Assuncao <lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br>
Enviado em: quarta-feira, 29 de maio de 2024 14:42
Para: rj.nutrisenior@ajruiz.com.br
Assunto: Ressalva Voto - AGC 29/05/2024 - NUTRISENIOR IND COM IMPORT E EXPORT DE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA ME

Sinalizador de acompanhamento: Acompanhar
Status do sinalizador: Sinalizada

Prezados, boa tarde!

Segue a ressalta do voto do Banco Daycoval.

Favor acusar o recebimento.

Obrigada!

RESSALVA:

O Banco Daycoval S/A vota **CONTRA** o plano / aditivo e ressalta que **NÃO** renuncia a suas garantias, tampouco concorda com qualquer previsão de novação do crédito em face dos avais e coobrigados e **NÃO** concorda com a desistência/extinção/suspensão de execuções ajuizadas em face dos avais e coobrigados, permanecendo o direito do credor de cobrar a dívida em face destes até a quitação integral do crédito.

Atenciosamente,

Lidiane do Carmo Assuncao

Jurídico Contencioso

(11) 3138-0900 / (31) 97500-8915

lidiane.assuncao@bancodaycoval.com.br

Banco Daycoval S.A

www.daycoval.com.br

BancoDaycov



Esta mensagem e seus anexos devem ser lidos apenas pelo(s) seu (s) destinatário(s) e não podem ser retransmitidos sem autorização formal. Qualquer modificação, retransmissão, disseminação, impressão ou utilização não autorizada fica estritamente proibida. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, informe o remetente e delete o material e as cópias de sua máquina. Quaisquer considerações ou opiniões contidas nesta mensagem pertencem somente ao autor remetente e não representam necessariamente a opinião do Banco Daycoval, a não ser que esteja descrito explicitamente que o remetente está autorizado a representá-lo.

This message and its attachments shall be read only by the recipient(s) and may not be retransmitted without formal permission. Any modification, retransmission, dissemination, printing or unauthorized use is strictly prohibited. If you have received this message in error, please notify the sender and delete the material and copies of your machine. Any concerns or opinions contained in this message belong only to the sender and the author do not necessarily represent the opinion of Daycoval, unless it is explicitly described that the sender is authorized to represent him.